



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

27 de setembro de 2018

Of. GAB. nº

792

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 991/2018

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que cria 20 (vinte) vagas do cargo de Agente Administrativo, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 674 / 2018 Data/Hora: 27/09/2018 16:35

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF. GAB. Nº 792 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Cria 20 (vinte) vagas do cargo de Agente Administrativo, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92”

Art. 1º - Ficam criadas 20 (vinte) vagas do cargo de Agente Administrativo, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670 de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições do cargo público criado por esta lei passarão a ser as seguintes:

AGENTE ADMINISTRATIVO

1.Descrição Sintética

Planeja, coordena, controla e executa tarefas específicas, relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro da Administração direta, indireta e autárquica, a partir de procedimentos gerais do serviço público, das normas / regulamentos / leis municipais, estaduais e federais e das diretrizes e metas da administração municipal.

2.Atribuições Típicas

2.1.planejar, coordenar, controlar e executar procedimentos relativos ao desenvolvimento, organização e controle;

- a) dos serviços burocráticos e de apoio administrativo;
- b) do gerenciamento dos recursos humanos da municipalidade, evolução e controle do quadro quali-quantitativo, desenvolvimento funcional / salarial etc;
- c) dos recursos econômico-financeiros, da elaboração do orçamento e controle de sua execução etc;.
- d) da contratação de obras e serviços; da aquisição, armazenamento, distribuição e utilização de materiais permanentes e de consumo;

2.2.elaborar estudos, pesquisas e levantamento fornecendo subsídios à definição de diretrizes, programas e ações na área administrativa, financeira, de recursos humanos e materiais;

2.3.elaborar pareceres e propor ações relativas a adaptabilidade e aplicação ao município, de normas / regulamentos / leis estaduais e federais na área administrativa em geral;

2.4 participar de Comissões e/ou exercer encargos auxiliares designados pelo Prefeito;

2.5.executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

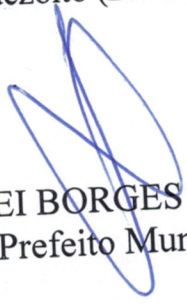
JUSTIFICATIVA

Considerando o frequente aumento na demanda de serviços desta Prefeitura, somado ao fato de haver obrigatoriedade de prestação de contas, gestão de contratos com controle de prazos legais, envio de informações massivas a órgãos de controle acompanhados em tempo real pelo tribunal de Contas de Estado de São Paulo; Considerando que as atribuições do cargo de Agente Administrativo enquadram-se na necessidade desta Prefeitura de designar servidores efetivos para efetuar o controle administrativo de cada Departamento/Assessoria;

Considerando que alguns Departamentos/Assessorias não dispõem destes profissionais em seu quadro de pessoal;

Torna-se essencial e imprescindível a criação de 20 vagas de Agente Administrativo, para disponibilização imediata destas atividades de controle e coordenação a todos os Departamentos/Assessorias e manter vagas de reserva à Administração Pública, para provimento quando houver necessidade.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2018..... R\$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018..... R\$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 20 (vinte) vagas do cargo de Agente Administrativo (outubro a dezembro) R\$ 306.939,60
Soma..... R\$ 306.939,60

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,081%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,081%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 20 (vinte) vagas do cargo de Agente Administrativo..... R\$ 1.227.758,40
Soma..... R\$ 1.227.758,40

(+) Receitas Previstas..... R\$ 387.659.880,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 387.659.880,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,316%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,316%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 20 (vinte) vagas do cargo de Agente Administrativo..... R\$ 1.227.758,40
Soma..... R\$ 1.227.758,40

(+) Receitas Previstas..... R\$ 410.614.200,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 410.614.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,299%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,299%

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2018.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Juliane Poiano Ceteiro
Assessora de Finanças em Substituição



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 20 (vinte) vagas do cargo de Agente Administrativo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2018.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal